



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

DECRETO N.º 16 , de 24 de maio de 2016.

EMENTA – Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terra localizada na zona rural do Município de Delmiro Gouveia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia e o disposto no inciso XXIV do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e letra “i” do Art. 5º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais Diplomas Legais subseqüentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, se for o caso, área de terra de domínio ou posse de **MARINITA FAUSTINO BEZERRA DE OLIVEIRA** medindo 17,1406 ha ou 56,6631 tarefas, localizada no Município de Delmiro Gouveia/AL, cujo perímetro é assim descrita: Partindo do ponto P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro Datum WGS 84 MC 39º WGr Zona UTM 24 Sul de Coordenadas Plano Retangular Relativa, Sitem UTM: E=616343,560 m e N=8962262,430 m, deste segue por linha seca confrontando com a Estrada que liga Delmiro Gouveia/ Fazenda Bom Jesus com o seguinte azimute e distância: 285º03'52” e 28,42 m, até encontrar o P-02 (E=616316,190 m e N=8962270,090 m) com o seguinte azimute e distância: 278º44'35” e 103,98 m, até encontrar o ponto P-03 (E=616213,340 m e N=8962285,350 m) com o seguinte azimute e distância: 274º22'00” e 49,19 m, ate encontrar o ponto P-04 (E=616164,280 m e N=8962288,970 m) com o seguinte azimute e distância: 307º21'23” e 45,73 m, até encontrar o ponto P-05 (E=616127,670 m e N=8962316,370 m) com o seguinte azimute e distância: 314º58'05” e 37,67 m, até encontrar o ponto P-06 (E=616100,850 m e N=8962342,810 m) com o seguinte azimute e distância: 321º36'43” e 63,43 m, até encontrar o ponto P-07 (E=616061,410 m e N=8962392,140 m) com o seguinte azimute e distância: 299º01'57” e 25,73 m, até encontrar o ponto P-08 (E=616038,910



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

m e N=8962404,620 m) com o seguinte azimute e distância: 301°14'17" e 93,91 m, até encontrar o ponto P-09 (E=615958,190 m e N=8962452,620 m) com o seguinte azimute e distância: 276°36'30" e 52,70m, até encontrar o ponto P-10 (E=615905,820 m e N=8962458,460 m) deste segue por linha seca confrontando com o imóvel rural de propriedade de Osvaldo Faustino com o seguinte azimute e distância: 17°05'31" e 294,36 m, até encontrar o ponto P-11 (E=615992,125 m e N=8962739,890 m) deste segue por linha seca confrontando com o imóvel de propriedade de Adália Rosa dos Santos com o seguinte azimute e distância: 103°38'05" e 110,84m, até encontrar o ponto P-12 (E=616100,129 m e N=8962714,990 m) com o seguinte azimute e distância: 13°53'54" e 32,63 m até encontrar com o ponto P-13 (E=616107,765 m e N=8962746,709 m) deste segue por linha seca confrontando com o terreno da Prefeitura de Delmiro Gouveia (Aterro Sanitário) com o seguinte azimute e distância: 109°37'07" e 358,43 m, até encontrar o ponto P-14 (E=616445,731 m e N=8962630,214 m) deste segue por linha seca confrontando com o imóvel rural de propriedade de Manoel de Bileu com o seguinte azimute e distância: 196°07'40" e 381,98 m, até encontrar o ponto P-01 ponto inicial da presente descrição.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a ampliação de aterro sanitário.

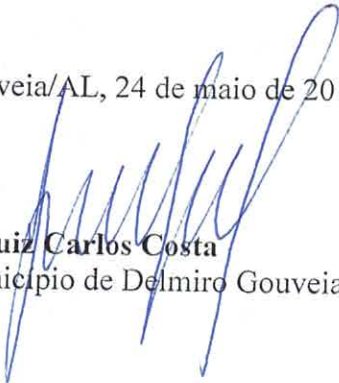
Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - O valor da área desapropriada, bem como as benfeitorias, serão definidos através dos valores praticados pelo INCRA, para fins de pagamento consensual ou litigioso.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de maio de 2016.


Luiz Carlos Costa
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL